



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PAULO GANIME

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.068, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

CD/2/1364.91221-00

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 1.068, de 6 de setembro de 2021, que altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

EMENDA ADITIVA N° , DE 2021.

(Do Sr. Paulo Ganime)

Acrescente-se ao parágrafo 1º do artigo 8º-B da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o inciso VIII com a seguinte redação:

“VIII - ameaças aos direitos individuais, à democracia, à saúde pública e à segurança dos usuários.”

JUSTIFICAÇÃO

As ameaças tanto à saúde pública quanto à saúde de usuários individuais, bem como a instituições e processos políticos configura justa causa para a moderação de conteúdo. Nesses casos, os provedores de aplicação devem atuar de forma a evitar que abusos sejam tolerados no ambiente virtual.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021.

**Deputado Paulo Ganime
(NOVO/RJ)**